



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.035, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação, no orçamento do Município, para o exercício de 2022, além da inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022.

**O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2022 um crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor de R\$ 315.372,00 (trezentos e quinze mil, trezentos e setenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.013	Fundo Municipal de Saúde		
02.013.002	Fundo Municipal de Saúde – Programas Federais		
02.013.002.10	Saúde		
02.013.002.10.301	Atenção Básica		
02.013.002.10.301.0005	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares		
02.013.002.10.301.0005.1.109	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
02.013.002.10.301.0005.1.109.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	153	315.372,00
<b>TOTAL</b>			<b>315.372,00</b>

**Art. 2º.** – Para fazer face ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o valor total de R\$ 315.372,00 (trezentos e quinze mil, trezentos e setenta e dois reais) nos termos seguintes:

**I** – o valor de R\$ 15.372,00 (quinze mil, trezentos e setenta e dois reais) é proveniente do excesso de arrecadação da fonte 153 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, contabilizado na seguinte rubrica orçamentária e;

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	153	15.372,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.372,00</b>

**II** – o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) proveniente da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.013	Fundo Municipal de Saúde		

  
Renato Tirado Freire  
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA PADRE NAGIB GIBRAN, 70 – CENTRO  
CEP 37.278-000  
prefeitura@santanadojacare.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.013.002	Fundo Municipal de Saúde – Programas Federais		
02.013.002.10	Saúde		
02.013.002.10.301	Atenção Básica		
02.013.002.10.301.0028	Transferências de Recursos do SUS - Investimentos		
02.013.002.10.301.0028.1.109	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
02.013.002.10.301.0028.1.109.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	153	200.000,00
02.013.002.10.301.0028.1.109.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	153	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica incluído na Lei Municipal nº 1.975/2021 de 15 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2022/2025, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:

<b>02.013.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMAS FEDERAIS</b>		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>		
<b>PROGRAMA / AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
10.301.0005 / 1.109	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	315.372,00
<b>TOTAL</b>		<b>315.372,00</b>

**Art. 4º** - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica incluído na Lei Municipal 1.960/2021 de 09 de setembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na seguinte meta de trabalho:

<b>02.013.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PROGRAMAS FEDERAIS</b>		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>		
<b>PROGRAMA / AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
10.301.0005 / 1.109	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	315.372,00
<b>TOTAL</b>		<b>315.372,00</b>

**Art. 5º** - Ocorrendo insuficiência no saldo da dotação constante deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.976 de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Jacaré, MG, 26 de setembro de 2022.

Renato Tirado Freire  
PREFEITO MUNICIPAL

**RENATO TIRADO FREIRE**  
Prefeito Municipal